



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

DESPACHO

Processo nº: 51/2025

Pregão Eletrônico nº: 06/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de motorista para a Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, no qual o licitante **RODRIGO GODOY LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.706.616/0001-52**, manifestou, tempestivamente, a intenção de interpor recurso administrativo.

Entretanto, decorrido o prazo legal para apresentação das razões recursais, verifica-se que o referido licitante **não apresentou o recurso no prazo estabelecido**, conforme consulta ao sistema eletrônico.

Nos termos do art. 165, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a ausência de apresentação das razões recursais no prazo legal **implica a preclusão do direito de recorrer**.

Diante do exposto, **declaro a preclusão do direito de interposição de recurso** por parte do licitante acima identificado.

Assim, **não havendo recursos válidos**, determino o prosseguimento do certame, com a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e posterior encaminhamento à autoridade competente para homologação.

Câmara Municipal de Olímpia, 07 de abril de 2026.

MARCOS FERNANDO DOMINGUES DE SOUZA JÚNIOR

Agente de Contratação